



ALVES DA SILVA ANJOS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DO RECURSO: 02.001- GABINETE DO PREFEITO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2.003- Manutenção Do Gabinete do Prefeito; FONTE DO RECURSO: 02002 – SECRETARIA DE FINANÇAS; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2.004 – Manut. e Finc. Da Sec. de Finanças; FONTE DO RECURSO: 02003 – SECRETARIA DE GOVERNO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2.005 – Manut. e Func. Da Sec. Mun. De Governo. ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e pela contratada Thamires Alves da Silva Anjos, portador do CPF: nº 068.766.803-47, CNPJ DA CONTRATADA Nº 21.915.141/0001-04. Matões- MA, 22 de setembro de 2017. Publique-se **RAFAEL GUIMARAES VIANA** - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/PREGÃO PRESENCIAL 026/2017, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM e **FLÁVIO OLÍMPIO & MAILSON NEVES SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviços de assessoria, planejamento e consultoria em gestão administrativa e financeira da prefeitura para atender todas as secretarias do município de Vitória do Mearim - MA. **VALOR:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) **VIGÊNCIA:** Início: 05/10/2017; Término: 04/09/2018. **FONTES DE RECURSOS:** 04.122.0003.2006.0000 3.3.90.39.00 **SIGNATÁRIOS:** Sra. **Dídima Maria Corrêa Coelho**-Prefeita Municipal pela CONTRATANTE e o Sr. **Mailson Neves Silva**, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Vitória do Mearim (MA), 06 de outubro de 2017. **Dr. ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA**, OAB/MA nº 3.943. Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA-MA

TERMO DE CONTRATO Extrato de Termo de Contrato de nº 051/2017, **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA e a empresa **UNIÃO BRASILEIRA DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS-LTDA**, **Espécie:** Termo de Contrato: **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos destinados a Rede de Educação Municipal em conformidade com a dispensa de licitação nº 016/2017. **Prazo para entrega:** 05 (cinco) dias. **Data da Assinatura:** 26 de setembro de 2017. **Valor R\$ 7.960,00** (sete mil, novecentos e sessenta reais). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestando o recebimento dos materiais, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 03. Secretaria Municipal de Administração, 0303 - Secretaria de Administração, 04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **REURY GOMES SAMPAIO** - Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 025/2017. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2017. Processo Administrativo: nº 017.026.026.2017. **PARTES:** O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa M. DO N. PAULA COMERCIO E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.545.163/0001-00. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades de aperfeiçoamento e qualificação dos usuários da

Assistência Social para inclusão produtiva no mercado de trabalho. **DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2017. **Dotações Orçamentárias:** 08.122.0205.2.028-Manutenção da Secretaria de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.363,00 (Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais). **VIGÊNCIA:** até 29 de Dezembro de 2017. **ORDENADORA DE DESPESA - VANUSA RIBEIRO CUNHA.**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 024/2017. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2017. Processo Administrativo: nº 017.026.026.2017. **PARTES:** O Município de Vila Nova dos Martírios - MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **QUALIS - CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.273/0001-01. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades de aperfeiçoamento e qualificação dos usuários da Assistência Social para inclusão produtiva no mercado de trabalho. **DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2017. **Dotações Orçamentárias:** 08.122.0205.2.028-Manutenção da Secretaria de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.333,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais). **VIGÊNCIA:** até 29 de Dezembro de 2017. **ORDENADORA DE DESPESA - VANUSA RIBEIRO CUNHA.**

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 220492/2017-SECTUR. CONVÊNIO Nº 213/2017 – SECTUR – ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, com CNPJ nº 06.351.514/0001-78, sediada na R. Artur Azevedo, nº 44, Centro, São José de Ribamar/MA, CEP nº 65.110-000, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA**, portador do RG nº 21366994-3 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 054623473-91, residente e domiciliado na Cidade de São José de Ribamar/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto “**ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 2017**”. **PRAZO:** O presente Convênio terá sua vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. **VALOR: R\$ R\$ 206.000,00** (duzentos e seis mil reais), de acordo com a seguinte distribuição: **R\$200.000,00** (duzentos mil reais) por parte da **CONCEDENTE**, à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130217; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039 PI: 17DGOV/NE e 17DGOV/217, e **R\$6.000,00** (seis mil reais) pela **CONVENIENTE**, a título de Contrapartida. **BASE LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93. Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2017. **ASSINATURAS:** **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR e o **LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA** /Prefeito Municipal. São Luís/MA, 22 de setembro de 2017. **CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA** - Chefe da Assessoria Jurídica-Matricula nº 2601970 - OAB/MA nº 10.710

RESENHA DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 199468/2017-SECTUR. CONVÊNIO Nº 216/2017 – SECTUR – ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR,